

Campinas, 27 de Novembro de 2025.

### **Portaria Interna DGA Nº 18/2025**

Designa membros para atuar no Projeto Estratégico – “Sistematizar um plano periódico de treinamentos na DGA” definido no PLANES DGA 2022-2026.

Sérgio Alves dos Santos, Diretor Geral da Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º.** Fica constituída equipe responsável com os membros designados abaixo para, sob a liderança do primeiro, conduzir os trabalhos do Projeto Estratégico em referência:

- a. Lucas Henrique Coutinho (Escritório de Planejamento e Projetos)
- b. Hector Allen Ishi (Escritório de Planejamento e Projetos)
- c. Amanda Gabriela de Avelar (Escritório de Planejamento e Projetos)
- d. Joseane Antonia dos Santos Miguel (Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal)
- e. Eliane Bento Professor (Divisão de Contratos)
- f. Osmar Fagundes de Almeida (Divisão de Contadoria)
- g. Isabela Timoteo da Costa Zaniolo (Divisão de Convênios e Controle de Despesas)
- h. Caio Nogueira de Almeida Prado (Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados)
- i. Danielle Caldani da Silva (Divisão de Contratos Saúde)
- j. Patrícia Mendes Godoi (Divisão de Suprimentos)
- k. Wellington Oliveira (Centro de Serviços de Compras)
- l. Fernanda Cristina Veiga (Divisão de Suprimentos Saúde)
- m. Vandalis Giansante (Divisão de Tecnologia da Informação)

**Artigo 2º.** Compete à Equipe de Projeto:

- I – Planejar, coordenar e acompanhar as atividades previstas no escopo do projeto;
- II – Elaborar relatórios de progresso e resultados, encaminhando-os à Direção da DGA;
- III – Cumprir os prazos e diretrizes estabelecidos pela Direção da DGA.

**Artigo 3º.** Eventuais substituições ou inclusões de membros deverão ser formalizadas por nova Portaria Interna.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sérgio Alves dos Santos**

**Diretor Geral de Administração**

---

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALVES DOS SANTOS, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27/11/2025, às 12:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
843D2EDB 79354D67 9948F235 0DB3A582**

